REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
10.598	01

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

IMÓVEL: Rua Dirceu Valente, nº 171 casa 01, Colubandê, em zona urbana do 1º Distrito deste Município, com área construída de 74,48m2, e correspondente a fração ideal de 54,00/373,76 ávos, medindo a dita fração de seu uso exclusivo: 3,17m de frente para a Rua Dirceu Valente; 3,17m nos fundos, confrontando com o prédio 171 casa 03; 17,05m do lado direito, confrontando com o prédio 171 casa base; 17,05m do lado esquerdo, confrontando prédio nº 171 casa 02, com a área de 54,00m2, media no seu todo 12,00m de frente; 13,35m de fundos; 29,60m a direita e 29,50m a esquerda, com a área de 373,76m2, confrontando na frente com a Rua Dirceu Valente, antiga Rua B; nos fundos com os lotes 25 e 26; a direita com o lote 15 e a esquerda com o lote 17. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 171.704-000. PROPRIETÁRIO(S): **CONSTRUTORA SOARES COUTO LTDA ME**, com sede na Rua Palmira Ninho, nº 15, Aptº 202, Parte, Alcântara, São Gonçalo-RJ, inscrita no CNPJ sob nº 10.471.651/0001-13. REGISTRO ANTERIOR: Matricula. nº 5331, da 4ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo destas Notas. São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2013. O Oficial Adilea Tavares

---

R:01- COMPRA E VENDA- Prot. 21.556- Por Instrumento Particular datado de 11 de janeiro de 2013, com força de escritura pública, que fica arquivado, **PAULO ENRIQUE LOPEZ MENDEZ**, brasileiro, nascido em 20.08.1966, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CI. nº 057981664, expedida pelo IFP/RJ em 15.05.1980 e do CPF nº 010.100.287-40, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge **ANDREA RODRIGUES DA COSTA MENDEZ**, brasileira, nascida em 24.05.1971, vendedor pracista, representante comercial, caixeiro-viajante, portadora da CI nº 085223782, expedida pelo IFP/RJ em 16.11.1994 e do CPF 012.651.907-20, residentes e domiciliados na Av Jose Mendonça Campos, 452, 4, Colubandê, nesta Cidade, por *COMPRA* e pelo valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), sendo a quantia satisfeita da seguinte forma: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) através de recursos próprios e R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais) através de financiamento, garantido por alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- **CEF**, instituição financeira sob forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília- DF, adquiriram da Construtora Soares Couto Ltda ME, antes qualificada, o imóvel objeto desta matrícula. O **ITBI** foi pago no Bradesco, Ag 0543, em 17.01.13, no valor de R$ 3.780,00, conforme Guia nº 213/2013 que fica arquivada. São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2013. Eu, _____ Escrevente, digitei. E, eu Adilea Tavares O Oficial, assino.

(R).1 ato
RUE44014 MOY

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:30/04/2021 09:56:59

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
10.598	01v

R:02- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Pelo mesmo instrumento constante do R:01, **PAULO ENRIQUE LOPEZ MENDEZ** e seu cônjuge **ANDREA RODRIGUES DA COSTA MENDEZ**, supra qualificados, deram em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária **Caixa Econômica Federal- CEF**, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais), para pagamento no prazo de 409 meses, por meio de 409 encargos mensais e consecutivos de R$ 1.741,71, incluídos acessórios e encargos constantes do título, à taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, calculados segundo SAC - Sistema de Amortização, sendo a época do recálculo dos encargos de acordo com a cláusula sexta, vencendo-se a primeira prestação em 11.02.2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. – Ficando estabelecido, para fins previstos no § 2°, art. 26, da Lei 9514/97, o prazo de carência de 60 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para expedição da intimação, e que, em virtude da garantia fiduciária, o devedor fiduciante transfere a propriedade do imóvel para a credora fiduciária, permanecendo ele devedor fiduciante com a posse direta do imóvel em nome da credora fiduciária, e esta com a posse indireta, até solução final da dívida. Valor da garantia fiduciária e venda em público leilão: R$ 190.000,00. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado. São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2013. Eu, _____ Escrevente, digitei. E, eu _____ O Oficial, assino.

(R).1 ato
RUE44015 MUF

Av:03 – CÉDULA- Prot. 21.556- Por Instrumento Particular datado de 11 de janeiro de 2013, averba-se Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.0196044-0, Série 0113, no valor de R$ 170.100,00, taxa nominal 8,5101 e efetiva 8,8500, pelo prazo de 409 meses e consecutivos de R$ 1.741,71 na qual aparecem como devedores **PAULO ENRIQUE LOPEZ MENDEZ** e seu cônjuge **ANDREA RODRIGUES DA COSTA MENDEZ**, antes qualificados, emitida pela credora Caixa Econômica Federal- CEF, antes qualificada. São Gonçalo, 01 de fevereiro de 2013. Eu, _____ Escrevente, digitei. E, eu _____ O Oficial, assino.

(R).1 ato
RUE44016 LGC

Av:04- Prot. 24.299- Por Instrumento Particular de 29 de julho de 2015, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF** autoriza a **baixa e cancelamento da Hipoteca,** objeto do R:02, contraída por ***Paulo Enrique Lopez Mendez*** e s/m ***Andrea Rodrigues da Costa Mendez***, antes qualificados, o que ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 08 de outubro de 2015. Eu, _____ Escrevente, digitei. E, eu _____ O Oficial, assino.

Selo eletrônico nº EBDE 04727 ZSR. Consulta em www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:30/04/2021 09:56:59

Av:05- Prot. 24.299- Por Instrumento Particular de 29 de julho de 2015, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF** autoriza a **baixa e cancelamento da Cédula de Hipoteca**, objeto do Av:03, contraída por ***Paulo Enrique Lopez Mendez*** e s/m ***Andrea Rodrigues da Costa Mendez***, antes qualificados, o que ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 08 de outubro de 2015. Eu, _____ Escrevente, digitei. E, eu _____ O Oficial, assino.

Selo eletrônico nº EBDE 04728 NMT. Consulta em www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

R:06- COMPRA E VENDA- Prot. 24.299- Por Instrumento Particular datado de 29 de julho de 2015, com força de escritura pública, que fica arquivado, **ANTÔNIO JACINTO NETO,** e sua mulher **ELIANE APARECIDA RIBEIRO DA MATA JACINTO,** casados em 30.10.2010, sob o regime da comunhão parcial de bens após a vigência da lei nº 6.515/77, ele brasileiro, coordenador de segurança, ela brasileira, cabeleireira, portadores das CI. nºs 06537336-7-IFP/RJ expedida em 01.03.1982 e 07.465.548-1-DETRAN/RJ, 2ª Via expedida em 13.10.2010, inscritos no CPF nºs 764.384.497-68 e 895.270.547-53, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Fernandes Lima, nº 95, fundos, Bairro Anchieta, São Gonçalo/RJ por *COMPRA* e pelo preço de R$ 260.000,00, pagos da seguinte forma: R$ 50.000,00, através de recursos próprios, R$ 50.000,00, através de recursos do FGTS e R$ 160.000,00, através de financiamento garantido por alienação fiduciária, concedido pelo HSBC Bank Brasil S.A., Banco Múltiplo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, em Curitiba/PR; adquiriu de ***Paulo Enrique Lopez Mendez*** e s/m ***Andrea Rodrigues da Costa Mendez***, antes qualificados, o imóvel objeto desta matrícula. O **ITBI** foi pago no Bradesco, Ag. 0543, em 25.08.2015, no valor de R$ 5.228,08, conforme Guia nº 3035/2015, que fica arquivada. São Gonçalo, 08 de outubro de 2015. Eu, _____ Escrevente, digitei. E, eu _____ O Oficial, assino.

Selo eletrônico nº EBDE 04729 SGV. Consulta em www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

R:07- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Pelo mesmo instrumento constante do R:06, **ANTÔNIO JACINTO NETO,** e sua mulher **ELIANE APARECIDA RIBEIRO DA MATA JACINTO**, antes qualificados, deram em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária **HSBC Bank Brasil S.A.**, antes qualificada, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de R$ 160.000,00, para pagamento no prazo de 346 meses, por meio de 346 encargos mensais e consecutivos de R$ 2.264,90, incluídos acessórios e encargos constantes do título, à taxa anual de juros nominal de 9,0178% e efetiva de 9,4000%, vencendo-se a primeira prestação em 29.08.2015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. – Ficando estabelecido, para fins previstos no § 2º, art. 26, da Lei 9514/97, o prazo de carência de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para expedição da intimação, e que, em virtude da garantia fiduciária, o devedor fiduciante transfere a propriedade do imóvel para a credora

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:30/04/2021 09:56:59

fiduciária, permanecendo ele devedor fiduciante com a posse direta do imóvel em nome da credora fiduciária, e esta com a posse indireta, até solução final da dívida. Valor da garantia fiduciária e venda em público leilão: R$ 225.000,00. **Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado.** São Gonçalo, 08 de outubro de 2015. Eu, _____ Escrevente, digitei. E, eu _____ O Oficial, assino.
Selo eletrônico nº EBDE 04730 RMV. Consulta em www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

Av. 08 – **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**- Prot. 26.705 de 04.07.2018 – Por ata sumária da 156ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07.10.2016, devidamente arquivada na JUCESP, registrada sob o n° 516.747/16-2, em 01.12.2016 e requerimento de 18.06.2018, que ora se arquivam, averba-se a alteração da denominação social de HSBC Bank Brasil S.A, já qualificada, para **KIRTON BANK S.A – Banco Múltiplo**. São Gonçalo, 01 de agosto de 2018. Eu, _____, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, _____, Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº ECQA 92010 SOX. EMOLUMENTOS**: R$97,89 + R$19,57 (20%-F.E.T.J) + R$4,89 (5%-FUNPERJ) + R$4,89 (5%-FUNDPERJ) + R$3,91 (4%-FUNARPEN) + R$1,95 (2%-P.M.C.M.C) + R$1,99 (ISS) + R$29,19 (PRENOTAÇÃO) = R$164,28.*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--

Av. 09 – **NOTIFICAÇÃO** - Prot. 26.883 de 30.08.2018- Conforme requerimento da credora, através de ofício datado em 27.08.2018, os devedores fiduciantes, **ANTÔNIO JACINTO NETO,** e s/m. **ELIANE APARECIDA RIBEIRO DA MATA JACINTO**, já qualificados, foram constituídos em mora e estão sendo notificados para purgação do débito através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1° Ofício desta cidade. São Gonçalo, 04 de outubro de 2018. Eu, _____, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, _____, Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº ECTL 73870 HAY. EMOLUMENTOS**: R$97,89 + R$19,57 (20%-F.E.T.J) + R$4,89 (5%-FUNPERJ) + R$4,89 (5%-FUNDPERJ) + R$3,91 (4%-FUNARPEN) + R$1,95 (2%-P.M.C.M.C) + R$1,99 (ISS) + R$53,88 (DISTRIBUIÇÃO) + R$29,19 (PRENOTAÇÃO) = R$218,16.*--*--*-

Av. 10 – **RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO** – Prot. 26.883 de 30.08.2018- Em atenção ao art. 12 do Provimento CGJ/RJ n° 02/2017, averba-se o resultado da diligência realizada no dia 22.10.2018, conforme a certidão referente ao registro n° **218110**, expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1° Ofício de São Gonçalo em **22.11.2018**, certificando o insucesso em proceder a notificação pelo fato do requerido estar em local ignorado, incerto ou inacessível, esta foi encerrada **NEGATIVA**. São Gonçalo, 21 de novembro de 2018. Eu, _____, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, _____, Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº ECTL 74552 PQO. EMOLUMENTOS**: R$97,89 + R$19,57 (20%-F.E.T.J) + R$4,89 (5%-FUNDPERJ) + R$4,89 (5%-FUNPERJ) + R$3,91 (4%-FUNARPEN) + R$1,95 (2%-P.M.C.M.C) + R$1,99 (ISS) + R$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R$135,09.*--*--*--*-

R. 11 – **CISÃO** - Prot. 27.749 de 06.09.2019 – Conforme a Ata Sumária da AGE realizada em 07.10.2016, devidamente registrada na JUCESP em 01.12.2016, o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, na cidade de Osasco/SP, sucedeu por CISÃO PARCIAL do **HSBC**

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:30/04/2021 09:56:59

CARTÓRIO 6º Ofício SÃO GONÇALO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 10.598 | FICHA 03

BANK BRASIL S.A., atual **KIRTON BANK S.A – Banco Múltiplo**, ambos já qualificados, todos os direitos e obrigações sobre a alienação fiduciária objeto do **R.07** desta matrícula, o que ora se faz para efeitos legais. São Gonçalo, 07 de maio de 2020. Eu, ______, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, ______, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EDIX 03363 SQT. EMOLUMENTOS**: R$1.743,72 + R$348,74 (20%-F.E.T.J) + R$87,18 (5%-FUNDPERJ) + R$87,18 (5%-FUNPERJ) + R$69,74 (4%-FUNARPEN) + R$34,87 (2%-P.M.C.M.C) + R$35,57 (ISS) + R$58,18 (DISTRIBUIÇÃO) + R$31,50 (PRENOTAÇÃO) = R$2.496,68.*-*

Av. 12 – **NOTIFICAÇÃO** - Prot. 27.749 de 06.09.2019 - Conforme requerimento da credora, através de ofício datado em 07.08.2019, os devedores fiduciantes, **ANTÔNIO JACINTO NETO** e s/m. **ELIANE APARECIDA RIBEIRO DA MATA JACINTO**, já qualificados, foram constituídos em mora e estão sendo notificados para purgação do débito através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício desta cidade. São Gonçalo, 07 de maio de 2020. Eu, ___, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, ______, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EDIX 03364 XUI. EMOLUMENTOS**: R$105,64 + R$21,12 (20%-F.E.T.J) + R$5,28 (5%-FUNPERJ) + R$5,28 (5%-FUNDPERJ) + R$4,22 (4%-FUNARPEN) + R$2,11 (2%-P.M.C.M.C) + R$2,15 (ISS) = R$145,80.*-*-*-

Av. 13 – **RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO** – Prot. 27.749 de 06.09.2019 - Em atenção ao art. 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017, averba-se o resultado da diligência realizada no dia 29.05.2020, conforme a certidão referente ao registro nº **273013**, expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de São Gonçalo em **29.05.2020**, certificando o insucesso em proceder a notificação pelo fato do requerido estar em local ignorado, incerto ou inacessível, esta foi encerrada **NEGATIVA**. São Gonçalo, 19 de junho de 2020. Eu, ___, Kerllon Bahiense Araújo, escrevente, digitei. E eu, ______, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EDIX 03929 QXI. EMOLUMENTOS**: R$105,64 + R$21,12 (20%-F.E.T.J) + R$5,28 (5%-FUNPERJ) + R$5,28 (5%-FUNDPERJ) + R$4,22 (4%-FUNARPEN) + R$2,11 (2%-P.M.C.M.C) + R$2,15 (ISS) + R$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R$145,80.*-*-

Av. 14 – **INTIMAÇÃO POR EDITAL** – Prot. 28.471 de 16.07.2020 – Em atenção ao art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, averba-se o resultado **NEGATIVO** da intimação realizada via Edital, para constar que os devedores fiduciantes, **ANTÔNIO JACINTO NETO** e s/m. **ELIANE APARECIDA RIBEIRO DA MATA JACINTO**, já qualificados, foram intimados nos dias 21.07.2020; 22.07.2020 e 23.07.2020, por editais publicados pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, endereço: *www.registroimobiliario.org.br*, nºs 7763, 7764 e 7765, edição/ano: 401/2020; 402/2020 e 403/2020, tendo decorrido o término do prazo em 07.08.2020, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº **855.903-1**, objeto do **R.02** desta matrícula. São Gonçalo, 09 de setembro de 2020. Eu, ___, Kerllon Bahiense Araújo, escrevente, digitei. E eu, ___, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EDLP 47938 VCL. EMOLUMENTOS**: R$239,38 + R$47,87 (20%-F.E.T.J) + R$11,96 (5%-FUNDPERJ) + R$11,96 (5%-FUNPERJ) + R$9,57 (4%-FUNARPEN) + R$4,78 (2%-P.M.C.M.C) + R$4,88 (ISS) + R$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R$31,50 (PRENOTAÇÃO) = R$361,90.*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*

PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:30/04/2021 09:56:59

CARTÓRIO 6º OFÍCIO SÃO GONÇALO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
10.598	03

BANK BRASIL S.A., atual **KIRTON BANK S.A – Banco Múltiplo**, ambos já qualificados, todos os direitos e obrigações sobre a alienação fiduciária objeto do **R.07** desta matrícula, o que ora se faz para efeitos legais. São Gonçalo, 07 de maio de 2020. Eu, ______, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, ______, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EDIX 03363 SQT. EMOLUMENTOS**: R$1.743,72 + R$348,74 (20%-F.E.T.J) + R$87,18 (5%-FUNDPERJ) + R$87,18 (5%-FUNPERJ) + R$69,74 (4%-FUNARPEN) + R$34,87 (2%-P.M.C.M.C) + R$35,57 (ISS) + R$58,18 (DISTRIBUIÇÃO) + R$31,50 (PRENOTAÇÃO) = R$2.496,68.*-*

Av. 12 – **NOTIFICAÇÃO** - Prot. 27.749 de 06.09.2019 - Conforme requerimento da credora, através de ofício datado em 07.08.2019, os devedores fiduciantes, **ANTÔNIO JACINTO NETO** e s/m. **ELIANE APARECIDA RIBEIRO DA MATA JACINTO**, já qualificados, foram constituídos em mora e estão sendo notificados para purgação do débito através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício desta cidade. São Gonçalo, 07 de maio de 2020. Eu, ______, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, ______, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EDIX 03364 XUI. EMOLUMENTOS**: R$105,64 + R$21,12 (20%-F.E.T.J) + R$5,28 (5%-FUNPERJ) + R$5,28 (5%-FUNDPERJ) + R$4,22 (4%-FUNARPEN) + R$2,11 (2%-P.M.C.M.C) + R$2,15 (ISS) = R$145,80.*-*-*-

Av. 13 – **RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO** – Prot. 27.749 de 06.09.2019 - Em atenção ao art. 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017, averba-se o resultado da diligência realizada no dia 29.05.2020, conforme a certidão referente ao registro nº **273013**, expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de São Gonçalo em **29.05.2020**, certificando o insucesso em proceder a notificação pelo fato do requerido estar em local ignorado, incerto ou inacessível, esta foi encerrada **NEGATIVA**. São Gonçalo, 19 de junho de 2020. Eu, ______, Kerllon Bahiense Araújo, escrevente, digitei. E eu, ______, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EDIX 03929 QXI. EMOLUMENTOS**: R$105,64 + R$21,12 (20%-F.E.T.J) + R$5,28 (5%-FUNPERJ) + R$5,28 (5%-FUNDPERJ) + R$4,22 (4%-FUNARPEN) + R$2,11 (2%-P.M.C.M.C) + R$2,15 (ISS) + R$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R$145,80.*-*-

Av. 14 – **INTIMAÇÃO POR EDITAL** – Prot. 28.471 de 16.07.2020 – Em atenção ao art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, averba-se o resultado **NEGATIVO** da intimação realizada via Edital, para constar que os devedores fiduciantes, **ANTÔNIO JACINTO NETO** e s/m. **ELIANE APARECIDA RIBEIRO DA MATA JACINTO**, já qualificados, foram intimados nos dias 21.07.2020; 22.07.2020 e 23.07.2020, por editais publicados pelo Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, endereço: *www.registroimobiliario.org.br*, nºs 7763, 7764 e 7765, edição/ano: 401/2020; 402/2020 e 403/2020, tendo decorrido o término do prazo em 07.08.2020, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº **855.903-1**, objeto do **R.02** desta matrícula. São Gonçalo, 09 de setembro de 2020. Eu, ______, Kerllon Bahiense Araújo, escrevente, digitei. E eu, ______, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EDLP 47938 VCL. EMOLUMENTOS**: R$239,38 + R$47,87 (20%-F.E.T.J) + R$11,96 (5%-FUNDPERJ) + R$11,96 (5%-FUNPERJ) + R$9,57 (4%-FUNARPEN) + R$4,78 (2%-P.M.C.M.C) + R$4,88 (ISS) + R$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R$31,50 (PRENOTAÇÃO) = R$361,90.*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*

Av. 15 – **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Prot. 28.585 de 17.09.2020 – Nos termos do requerimento outorgado em 04.08.2020, procede-se à presente averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciantes, **ANTÔNIO JACINTO NETO** e s/m. **ELIANE APARECIDA RIBEIRO DA MATA JACINTO**, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa da credora fiduciária, **BANCO**

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:30/04/2021 09:56:59

CARTÓRIO 6º Ofício SÃO GONÇALO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
10.598	03v

BRADESCO S.A., já qualificada, a qual, deverá promover os leilões públicos disciplinados no art. 27 da referida lei. O imposto de transmissão **(ITBI)** foi pago no Banco Bradesco S/A, agência 4.040-1, em 14.09.2020, no valor de R$6.677,06, pela guia nº 3492/2020, que ora se arquiva, tendo sido avaliada por R$332.000,00. São Gonçalo, 28 de setembro 2020. Eu, ____, Kerllon Bahiense Araújo, escrevente, digitei. E eu, ____, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EDNK 98187 CMZ.** EMOLUMENTOS: R$565,33 + R$113,06 (20%-F.E.T.J) + R$28,26 (5%-FUNDPERJ) + R$28,26 (5%-FUNPERJ) + R$22,61 (4%-FUNARPEN) + R$11,30 (2%-P.M.C.M.C) + R$11,53 (ISS) + R$29,05 (DISTRIBUIÇÃO) + R$31,50 (PRENOTAÇÃO) = R$840,90.*--

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONS

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:30/04/2021 09:56:59